



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



SOLICITAÇÃO DE COMPRA E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 30 de outubro de 2019.

Ilmo. Senhor Prefeito Municipal:
JAIR STANGE

Pelo presente, solicito a Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.

A presente aquisição e contratação para instalação dos materiais justifica-se tendo em vista a necessidade de fornecimento de água potável a população residente das comunidades do KM 40, KM 45 e Novo Horizonte pertencentes a esta municipalidade, garantindo assim os direitos dessa população.

Informo que o departamento de engenharia deste município, representado pela Engenheira Lilian Giseli Alberton, realizou o levantamento dos materiais necessários para a instalação da rede, tendo como base para o orçamento os preços da tabela SINAP (referencia mês de outubro), como mostra os projetos, memorial descritivo, orçamento e cronograma físico financeiro em anexo.

Diante do exposto encaminho a presente solicitação com a documentação técnica em anexo para que seja vista a possibilidade da contratação do objeto.

Respeitosamente,


MARILETE CARDOSO DE STANGE
Responsável pela Secretaria de Administração

SANEAMENTO BÁSICO
REDE ADUTORA RESERVATÓRIO E TRATAMENTO
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR

ÁREA RURAL

OUTUBRO/2019

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA: Rede Adutora

ENDEREÇO: Comunidade do Novo Horizonte, Km 40 e Km 45 do Município de Nova Esperança do Sudoeste.

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE ESTADO DO PARANÁ

1 – Considerações Gerais

O presente memorial descritivo tem o objetivo de apresentar as características dos serviços, materiais e equipamentos para a construção de rede adutora para abastecimento de água para parte da Comunidade do Novo Horizonte, Comunidades do Km 40 e Km 45, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. Esta rede beneficiará 46 (quarenta e seis) famílias.

A rede de distribuição foi construída em 2014/2015 com recursos do Ministério da Integração, Convênio 770378/2012, Licitação Tomada de Preço 06/2014; Que era abastecido pelo poço que atende a Comunidade do Km 38, mas a Associação do Km 38 não permitiu mais o uso desta água para as comunidades do km 40 e Km 45.

Em 2016 foi feita a perfuração de 4 (quatro) poços no Município pelo Instituto das Águas do Paraná, sendo 01 nas Três Baliza em funcionamento, 01 na Cabeceira do Rio Gamela já instalado, 01 no Rio Serrinho em projeto e 01 na Comunidade do Novo Horizonte próximo a Comunidade do km 40, objeto deste projeto que irá atender parte da Comunidade do Novo Horizonte, Comunidades do km 40 e Km 45 como a rede de distribuição já existe será necessário apenas a construção da adutora e a troca do reservatório par aumentar a capacidade de reservação.

2 – Descrição dos Serviços e intervenções:

2-1 Sistema de Bombeamento

O sistema de bombeamento partira do poço perfurado na propriedade de senhor Arlindo Nicoletti na comunidade do Novo Horizonte coordenadas 25°56'33" / 53°19'10"; Será composto por um bomba de no mínimo 5,5cv instalado com capacidade mínima de 240 metros de elevação, canos de descida da bomba em cano FG de no mínimo 1,1/4 polegadas, válvula de retenção horizontal, quadro de comando e demais equipamentos necessários para o funcionamento do sistema. (Demais equipamentos conforme detalhamento do projeto)

2.2 – Sistema de Tratamento

Os sistema de tratamento utilizados comumente são através de bombas pneumáticas de dosagem que são acionadas todas vezes que a bomba de água é acionada, a dosagem e feita diretamente na rede ou no poço dependendo da diferença de cota entre o poço e o reservatório; Mas estas bombas com o tempo começa ter problemas elétricos e ou mecânicos, este são os mais comuns devido ao acúmulo de elementos nas paredes dos dutos da bomba, haja vista a grande concentração de sais diluídos na água principalmente

cálcio, por este motivo será instalado este sistema alternativo que mostrou-se eficiente e mais barato que as bombas dosadoras convencionais.

O sistema de tratamento será baseado nos sistemas simplificado desenvolvidos pela Sanepar e pela Emater, que consiste em uma derivação de saída de água da rede adutora (01 TE) antes da Válvula de Retenção Horizontal, onde vai ter 01 registro para a regulação da passagem de água conseqüentemente a quantidade de cloro a ser aplicado no sistema, após o registro, 01 adaptador rosca $\frac{3}{4}$ /20 mm para tubo PEAD, um tubo PEAD de 20 mm medindo 01 metro, 01 adaptador de rosca $\frac{3}{4}$ /20 mm para tubo PEAD, 01 colar de tomada de 40 mm de entrada, 01 m de tubo PVC soldável 40 mm, 01 cap. 40 mm PVC soldável, 01 registro PVC soldável de esfera 40 mm, 01 colar de tomada (saída) 01 adaptado rosca $\frac{3}{4}$ /20 mm para tubo PEAD, 1,5 metros de tubo PEAD 20 mm, por onde irá passar o tratamento até a abertura do poço, 15 barras de cano PVC soldável 20 mm, que ficara dentro do poço por onde passara o tratamento até a entrada da bomba instalada dentro do poço.

Será utilizado cloro ativo em pastilhas para o tratamento da água, que o município fornecerá primeiramente, mas que associação posteriormente terá de adquirir nas lojas especializadas do ramo; para saber da quantidade exata de cloro a ser usada, terá como base a medição no final da rede, através de medidor de cloro (medidor de piscina) e a quantidade deverá respeitar a legislação vigente quanto ao tratamento adequado da água bem como as quantidades dissolvidas na água, evitando problemas relacionadas ao odor (excesso de cloro), bem como a eliminação total de agentes biológicos que por ventura estejam presentes na água e que será de total responsabilidade da associação este procedimento.

2.3 Derivação/ Distribuição:

Logo após a Válvula de Retenção Horizontal será instalada 01 Te do qual sairá primeira rede de distribuição que atenderá parte da Comunidade do Novo Horizonte, serão 5 ligações neste trecho.

Do Te será colocado 01 niple, 01 registro de gaveta em ferro e ou cobre, 01 niple, 01 válvula redutora de pressão $\frac{3}{4}$, 01 niple, 01 Te com redução para colocação de 01 manômetro, 01 registro de gaveta em ferro e ou cobre, uma luva e um adaptador $\frac{3}{4}$ /bolsa 25 mm e a partir daí conexão na rede já existente as peças todas em FG e ou cobre de $\frac{3}{4}$ de polegada;

A necessidade de instalar esta VRP e para a o bom funcionamento da rede distribuição do Novo Horizonte haja visto a grande diferença de COTA poço 574m e reservatório 690m; Está VRP próximo ao poço irá fazer a redução da pressão da água no sistema de distribuição do Novo Horizonte para não haver rompimento da rede de distribuição devido a pressão da água.

2.4 - Redes de Adutora:

Logo após a o Te da saída da VRP será instalado 01 adaptador pra poder fazer a conexão da rede adutora que será do tipo em marcha, onde a canalização utilizada será de TUBO PEAD DN 90 MM PN 12 – (132 m), após TUBOS EM PVC CLASSE 20 (160 m) e CLASSE 15 (950 m) JS NBR 5648 de 50 mm. A referida canalização será assentada nas valas que serão abertas com utilização de retro-escavadeira de forma que a rede esteja a pelo menos 0,60 metro de profundidade. A implantação da rede seguirá a margem da estrada municipal ao longo de todo o trajeto. O assentamento se dará sobre

colchão de terra pura sem a presença de pedra ou cascalho para que a rede esteja totalmente protegida. Os tubos em PEAD DN 90mm será emendado com solda a fogo, (alto fusão e ou eletro fusão), já os tubos de PVC 50 mm serão com sistema bolsas com anel de vedação e lubrificante, não necessitando de cola. Após o assentamento dos tubos deverá ser lançado sobre os mesmos uma camada não inferior a 15 cm de terra pura para somente depois proceder o aterramento com utilização de máquinas e a posterior compactação.

Observação: O tubo PEAD DN 90 mm PN 12 a Sanepar disponibilizou haja visto a sobra deste cano do sistema de agua do Jabuticabal.

2.5 – Sistema de Reservação:

No local já existe um reservatório apoiado com capacidade de 10.000 litros mas pela quantidade de famílias a ser atendida pelo sistema será necessário a substituição por um reservatório com capacidade mínima de 20.000 litros.

O sistema de reservação será com reservatório de fibra de vidro com capacidade de reservação de 20.000 litros que será apoiado em base em concreto armado com espessura mínima de 10 cm. A referida bases em concreto já construída está localizada as margens da estrada principal que liga as comunidade do Km 40 e Km 45 nas coordenadas 25° 57'11"/ 53°19'12".

3 - REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

A rede de distribuição já existente foi construída em 2014/2015 (km 40 e km 45), parte do Novo Horizonte foi anterior a esta data.

4 – LIGAÇÕES DOMICILIARES

Serão atendidos 46 ligações existentes, sendo a tubulação em PVC com diâmetro nominal de 25 mm.

Instalados em todas elas os quadros medidores compostos de canalização e conexões em PVC e hidrômetros.

5- ESPECIFICAÇÃO BÁSICA PARA RESERVATÓRIO

5.1 - CARACTERÍSTICAS DO FLUIDO A ARMAZENAR

Fluído: Água Potável
Temperatura: 25° C
Densidade: 1,0 kg/dm³

5.2 – ITENS DE FORNECIMENTO

São itens de fornecimento:

- Reservatório com uma conexão de entrada, duas de saída, uma de extravasor, registro de saída (pvc soldável 40 mm)
- Tampa de inspeção superior;

- Transporte até a obra;
- Montagem sobre a base;
- Ligação na rede.

5.3 - DADOS DO RESERVATÓRIO

Formato básico: vertical, cilíndrico.

Tipo: sobre base de concreto

Capacidade nominal mínima: **20,0 m³**

Fundo: plano horizontal

Tampa: elíptica, abaulada ou a critério do fabricante, fundida ao corpo do tanque.

Conexões de entrada/saída para alimentação (**inferior**)

-Quantidade: 2,0 (duas)

-Tipo: rosca BSP, interna e externa ao tanque, **40 mm (diâmetro nominal – 1,1/4")**, de PVC Rígido Roscável;

Conexões de saída para limpeza (**inferior**)

-Quantidade: 1,0 (uma), sendo:

uma defasada de 180 graus com a entrada/saída para Limpeza (**inferior**)

-Tipo: rosca BSP, externa ao tanque, **40 mm (diâmetro nominal – 1,1/4")**, de PVC Rígido Roscável.

Extravasor

-Quantidade: 1,0, defasado de 180 graus com a entrada (**superior**).

-Tipo: rosca BSP, de PVC Rígido Roscável, ϕ **40 mm**, com tela.

A entrada, saída e extravasor deverão estar defasadas da escada do reservatório em no máximo 30 graus, tanto para a direita ou esquerda. O reservatório deverá ser provido de alças para seu içamento.

O tipo de material empregado na fabricação do fuste, a sua forma, dimensões e cálculo estrutural, ficam a critério do fabricante, desde que satisfaçam os requisitos de desempenho e segurança. O desenho anexo é meramente ilustrativo.

Nova Esperança do Sudoeste, 17 de outubro de 2019.


Lilian Giseli Alberton
Engenheira Civil
CREA/SC - 812135/D

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Orçamento Base - Rede Adutora

Projeto: Contribuição de Rede Adutora na Linha Nova Horizonte para abastecimento da rede de distribuição de água existente

Local da Obra: Poço Artesiano Novo Horizonte

Data: Outubro/2019

Item	Especificação	Referência	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Bomba de 5,5 CV para poço artesiano com capacidade de 240m de elevação, instalado	uni	1	7.150,00	7.150,00
2	Quadro de comando para bomba de 5,5 CV instalado	uni	1	1.770,00	1.770,00
3	Adaptador FG 50mm/PEAD 50mm - instalado	uni	1	51,80	51,80
4	Tubo PVC 50mm classe 20 - instalado	m	160	11,30	1.808,00
5	Adaptador PEAD 50 mm/tubo PVC 50mm - instalado	uni	1	51,80	51,80
6	Tubo PVC 50mm classe 15 - instalado	m	950	9,73	9.243,50
7	Caixa d'água tanque 20.000L, instalada, sem base	uni	1	11.900,00	11.900,00
8	Adaptador PVC 50mm, 40mm - instalado	uni	1	33,20	33,20
9	T PVC 40mm - instalado	uni	1	9,40	9,40
10	Niple de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 - instalado	uni	6	44,47	266,82
11	Registro de gaveta bruto em latão forjado bitola 3/4 - instalado	uni	3	21,45	64,35
12	T de redução de ferro galvanizado com rosca BSP de 1, 1/4" para 3/4 - instalado	uni	3	21,30	63,90
13	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 25mm x 3/4 - instalado	uni	4	0,80	3,20
14	Luva de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 - instalado	uni	6	4,71	28,26
15	Tubo de ferro galvanizado com costura Classe Média 3/4 - instalado	m	6	12,89	77,34
16	Válvula de redução de pressão 3/4 - instalado	uni	1	200,00	200,00
17	Tubo PVC soldável 25mm / barra - instalado	barra	2	34,00	68,00
18	T PVC 25mm soldável - instalado	uni	1	8,90	8,90
19	Adaptador para cano 20mm PEAD x 3/4 - instalado	uni	1	5,40	5,40
20	Tubo PEAD 20mm - instalado	uni	3	5,00	15,20
21	Tubo PVC soldável 40mm - instalado	m	4	8,00	32,00
22	Registro de esfera PVC soldável - instalado	uni	2	4,25	8,50
23	Collar de tomada PVC, com trava com rosca 40mm 3/4" - instalado	uni	2	12,80	25,60
24	Curva cotovelo 1, 1/4" FG - instalado	uni	4	120,00	480,00
25	Manômetro de 0 a 100 MCA - instalado	uni	1	8,90	8,90
26	TE de PVC soldável 32 mm - instalado	barra	15	22,00	330,00
27	TUBO PVC SOLDAVEL 20 MM - instalado	uni	2	24,00	48,00
28	união FG assento conico - instalado	uni	12	120,00	1.440,00
29	Saida em tubo PEAD PN 12	uni	1	1.100,00	1.100,00
30	Destocamento e diaria (solda)				
TOTAL					36.012,27

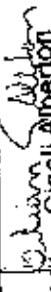
OBS:

Todos os materiais serão fornecidos e instalados no local da obra pela empresa

Contratada:

A abertura das valas e o fechamento mecânico de valas serão feitos pelo município com a utilização de retro escavadeira própria.

Referencial de preços: Tabela SINAPI e pesquisa de Mercado.


Lúlian Giseli Alberton
 Engenheira Civil

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

MUNICÍPIO: NOVA ESPERANÇA DO SUDESTE

OBJETO: Construção da rede Adutora, Substituição de Reservatório de Água, Captação e Tratamento de água

Local: Linha Novo Horizonte

Data: 23/10/2019

CRONOGRAMA FÍSICO (%)																
Item	GRUPO DE SERVIÇO	Valor do item	30 dias				60 dias				A REALIZAR (DIAS)					
			% R\$		% R\$		% R\$		% R\$		% R\$		% R\$			
			%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	Construção de rede Adutora, Substituição de Reservatório de Água, Captação e Tratamento de água	36.012,27	50,00%	18.006,14	50,00%	18.006,13	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	36.012,27
2		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
3		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
5		0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00
		36.012,27	50,00%	18.006,14	50,00%	18.006,13	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	0,00%	0,00	100,00%	36.012,27

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)																
Item	PARTICIPAÇÃO	30 dias				60 dias				A REALIZAR (DIAS)						
		% R\$		% R\$		% R\$		% R\$		% R\$		% R\$				
		%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$			
1	Municipal															
2																
3	Sub-total															


 Eng. Lillian Giseli Alberton
 CREA SC:812135/D



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PRELIMINARES

Declaro, para todos os fins de direito, que o Município de Nova Esperança do Sudoeste, estabelecida na Avenida Iguaçu nº 750, deste município, inscrita no CNPJ n.º 95.589.289/0001-32, será responsável pela escavação das valas necessárias para o assentamento da tubulação da rede adutora a ser instalada no poço artesiano localizado na linha Novo Horizonte. Após o assentamento dos tubos o município realizara o reaterro das mesmas.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nova Esperança do Sudoeste/PR, 23 de outubro de 2019.

Jair Stange
Prefeito Municipal

CAIXA

COBRANÇA BANCÁRIA CAIXA

Reclamações e Sugestões

DISQUE CAIXA 0800 726 0101

OUVIDORIA 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Endereço do Beneficiário DOUTOR ZAMENHOT,35,-ALTO DA GLORIA/CURITIBA				UF PR	CEP 80030-320
Data do Documento 24/10/2019	Nº do Documento 20195200563	Espécie OUT	Carteira RG	Data do Processamento 24/10/2019	Nosso Número 14010172019520056-3
Pagador LILIAN GISELI ALBERTON				CPF/CNPJ 034.065.739-16	
Endereço do Pagador ..7				UF	CEP 00000-000
Pagador/Avalista				CPF/CNPJ	
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720195200563 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					
Moeda	Quantidade	Valor	Vencimento 03/11/2019	Valor do Documento R\$ 85,96	Autenticação Mecânica - Recibo do Sacado

CAIXA

104-0

10490.81290 43010.117240 01952.005609 1 80620000008596

Local de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ O VALOR LIMITE					Vencimento 03/11/2019
Beneficiário CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR				CPF/CNPJ 76.639.384/0001-59	Agência/Código do Cedente 0373/081294
Data do Documento 24/10/2019	Nº do Documento 20195200563	Espécie OUT	Aceite SIM	Data de Processamento 24/10/2019	Nosso Número 14010172019520056-3
Uso do Banco	Carteira RG	Moeda R\$	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento R\$ 85,96
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO CEDENTE: Guia referente a ART 1720195200563 NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO					(-) Desconto
					(-) Outras Deduções/Abatimento
					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros Acréscimos
TEXTO DE RESPONSABILIDADE DO PAGADOR: NOME DO PAGADOR/CPF/CNPJ/ENDEREÇO/CIDADE/UF/CEP: LILIAN GISELI ALBERTON ..7 SACADOR/AVALISTA:					034.065.739-16 00000-000

Ficha de Compensação
Autenticação no verso

Pagamento de títulos com débito em conta corrente

24/10/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:10:47
 256502565 0005

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: PM NOVA E SUDOESTE -RPM
 AGENCIA: 2565-8 CONTA: 14.105-4

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10490812904301011724001952005609100620000008596

BENEFICIARIO:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

NOME FANTASIA:

CONSELHO REG ENGENHARIA E AGRON PR

CNPJ: 76.639.384/0001-59

PAGADOR:

LILIAN GISELI ALBERTON

CPF: 034.065.739-16

NR. DOCUMENTO 102.402
 DATA DE VENCIMENTO 03/11/2019
 DATA DO PAGAMENTO 24/10/2019
 VALOR DO DOCUMENTO 85,96
 VALOR COBRADO 85,96

NR.AUTENTICACAO 9.776.B8C.D30.03A.FF1

Central de Atendimento RR

0804 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes e cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais: agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0888

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por J2786614 ALVARO LUIZ DE PIERI
 J8153061 JAIR STANGE

24/10/2019 14:08:42

24/10/2019 14:10:48

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8153001 JAIR STANGE.



1. Responsável Técnico LILIAN GISELI ALBERTON Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL		RNP: 2501880004 Categoria: SC-812135/D
2. Dados do Contrato Contratante: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE AVENIDA IGUAÇU, 750 CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000 Contrato: (Sem número) Celebrado em: 24/10/2019 Valor: R\$ 500,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira		CNPJ: 95.589.289/0001-32
3. Dados da Obra/Serviço LINHA NOVO HORIZONTE, S/N S/N RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000 Data de início: 24/10/2019 Previsão de término: 24/02/2020 Proprietário: MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE		CNPJ: 95.589.289/0001-32
4. Atividade Técnica Elaboração [Elaboração de orçamento, Projeto, Fiscalização de obra] de sistema de água potável Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART		Quantidade Unidade 1.110,00 METRO
5. Observações REDE ADUTORA, SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO, CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POÇO LINHA NOVO HORIZONTE.		
7. Assinaturas Declaro serem verdadeiras as informações acima Local _____ de _____ data _____ de _____ _____ LILIAN GISELI ALBERTON - CPF: 034.065.739-16 _____ MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32		8. Informações - A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br . - A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.conteas.org.br . - A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.
Acesso ao site www.crea-pr.org.br Central de atendimento: 0800 041 0067		 CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195200563



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720195200563

1. Responsável Técnico

LILIAN GISELI ALBERTON

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

RNP: 2501860004

Carteira: SC-812135/D

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ: 95.589.289/0001-32

AVENIDA IGUAÇU, 750

CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Contrato: (Sem número)

Concluído em: 24/10/2019

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

LINHA NOVO HORIZONTE, S/N

S/N RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR 85635-000

Data de início: 24/10/2019

Previsão de término: 24/02/2020

Proprietário: **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

CNPJ: 95.589.289/0001-32

4. Atividade Técnica

Elaboração

Quantidade

Unidade

[Elaboração de orçamento, Projeto, Fiscalização de obra] de sistema de água potável

1.110,00

MEIRO

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REDE ADUTORA, SUBSTITUIÇÃO DE RESERVATÓRIO, CAPTAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA POÇO LINHA NOVO HORIZONTE.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Novo Esperança .. 24 de outubro .. de 2019
local data

Lilian Giseli Alberton
LILIAN GISELI ALBERTON - CPF: 034.065.739-16

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - CNPJ: 95.589.289/0001-32

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.cenfca.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Accssn nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



Valor da ART: R\$ 85,96

Registrada em : 24/10/2019

Valor Pago: R\$ 85,96

Nosso número: 2410101720195200563

LISTA DE PRODUTORES BENEFICIADOS (REDE DE AGUA DO KM 40, KM 45 E NOVO HORIZONTE):

- 01 - AGENOR CASTELASSO
- 02 - HILARIO CASTELASSO
- 03 - ANTONIO BARBOSA
- 04 - ALDEMIRO ALVES VALENTE
- 05 - VALTER GRITTI
- 06 - DOUGLAS RODRIGO MACHADO
- 07 - JOSÉ GENTIL MACHADO
- 08 - ADÃO HANINNG
- 09 - BENTO NICOLETTI
- 10 - FIORINDO GRITTI
- 11 - ADÃO ALVES VALENTE
- 12 - SALÉSIO COSTA
- 13 - VILSON BADZIACK
- 14 - HELENA BADZIACK
- 15 - ALDAMIR BADZIACK
- 16 - ANGELINA BADZIACK
- 17 - MARLENE BADZIACK
- 18 - JOSE INACIO DRODOSKI
- 19 - 2ª CASA INACIO DRODOSKI
- 20 - ENIO SOSTER
- 21 - VICENTE JOSÉ SOSTER
- 22 - ANTONIO JORGE ALVES VALENTE
- 23 - JOÃO NICOLETTI
- 24 - HÉLIO B. HOLTZ
- 25 - NATALINO NICOLETTI
- 26 - FILHO DO PEDRO
- 27 - PEDRO DA SILVA
- 28 - ANTONIO TOZATTI
- 29 - JOSÉ MENEGOTTI NETO
- 30 - ROGÉRIO CARLOS ZENIENN
- 31 - ALDO RUARO
- 32 - MARCIO DO PRADO
- 33 - SÉRGIO ALÉRICO
- 34 - DOMINGOS ALÉRICO
- 35 - ALDOINO BARBOM
- 36 - ANTONIO SABINO ALÉRICO
- 37 - ATILIO BARBOM
- 38 - ALBINO BARBOM
- 39 - FRANCISCO BARBOM
- 40 - ALINDO NICOLETTI
- 41 - MARIO DASILVA
- 42 - GILMAR MENEGOTTI
- 43 - CAPELA DO KM 45
- 44 - JUVELINO NICOLETTI
- 45 - LEANDRO RODRIGUES
- 46 - ALDO RUARO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 31 de outubro de 2019

DE: Sr. Jair Stange – Prefeito Municipal

PARA: Sr. (a) Maria Edina de Oliveira – Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Administração, eu Jair Stange, portador do CPF N°. 945.222.439-87, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição e instalação do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer.

Cordialmente,



JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER CONTÁBIL

Em atenção à solicitação de Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR e posteriormente a Comunicação Interna do Poder Executivo para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para assegurar às obrigações decorrentes quanto à execução do objeto citado acima.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA						FUNTE	CATEGORIA
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2805	0802	15	151	16	1	6	449051029900

VALOR PREVISTO R\$ 36.012,27 (trinta e seis mil e doze reais e vinte e sete centavos)

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná em 01 de novembro de 2019

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 04 de novembro de 2019

Considerando a solicitação de compra as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.



JAIR STANGE

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de novembro de 2019.


Dirceu Bonin
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 114/2019

TIPO: MENOR PREÇO – TOTAL POR LOTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.

NORMAS DA LICITAÇÃO

1 – PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, realizará a licitação na modalidade pregão presencial, do tipo Menor preço - TOTAL POR LOTE, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme objetos abaixo discriminados e anexos, nos termos e data prevista no subitem 4.1.1 deste Edital.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Cristiane Martins Preis, Tais Moura e Olacir Ferreira designados pela Portaria n.º 056/2019, de 22 de janeiro de 2019, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal n.º 012/2013, de 19 de março de 2013, bem como pela Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

2 - OBJETO

2.1 - Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital, conforme condições especificadas abaixo:

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste certame;

b) apresentem a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo em anexo ao edital.

3.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

c) Que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

3.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

3.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, e alterações posteriores, deverão anunciar essa situação ao Pregoeiro, antes da abertura da sessão de propostas e este deverá anunciar aos participantes da existência de licitantes com esses benefícios.

4 - ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

4.1.1 - Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues ao Pregoeiro, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.

LOCAL: Avenida Iguaçu, 750, Centro, CEP: 85635-000, Nova Esperança do Sudoeste – Pr.

DATA: 20 de novembro de 2019 - HORÁRIO: 09:00 horas



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



4.1.2 - Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR.

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE – PR;

PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2019

ENVELOPE N.º 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

4.2 – O Departamento de Licitações não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentação de Habilitação" que não forem entregues ao Pregoeiro designado, no local, data e horário definido neste edital, enviados via correio, pois a Agência dos Correios local não tem funcionário disponível para a realização dos serviços de entrega, a retirada das Correspondências para o Município é feita pelos próprios funcionários conforme disponibilidade, não sendo realizadas diariamente.

5 - DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES (DOCUMENTOS APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES)

5.1. A sessão de abertura dos envelopes e julgamento vai ocorrer na Sala de Licitações, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, localizada na Avenida Iguaçú, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste – PR.

5.2. Para fins de credenciamento junto ao pregoeiro, o representante da licitante deverá estar munido de:

- Documento de identificação, com foto; (somente para identificação do representante credenciado).
- Contrato Social ou Estatuto Social da empresa em vigor, atualizado e autenticado em cartório, na participação do sócio administrador do certame dispensa o documento citado abaixo, desde que no Contrato Social ou Estatuto estejam expressos os devidos poderes.
- Procuração particular para Credenciamento ou Procuração Pública, em nome do representante legal, dando poderes específicos para formular lance, negociar preço, assinar atas, interpor ou desistir de recursos, assinar e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da empresa representada.
- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo do edital, a declaração deverá ser digitada preferencialmente em papel timbrado e nela deverá constar o nome do licitante, endereço, CNPJ, dados da licitação, nome e assinatura do responsável.
- Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento das propostas e da habilitação, para fins de benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores.

5.3. O representante credenciado é o único autorizado a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, respondendo, para todos os efeitos, por seu representado.

5.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas um licitante.

5.5. Os documentos do credenciamento devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original desde que o mesmo possa ficar anexado ao processo ou através de cópia devidamente autenticada em cartório competente, lembrando que os documentos referentes ao processo não serão autenticados por servidor da Administração.

6 - PROPOSTAS COMERCIAIS

6.1 - As propostas comerciais deverão ser impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, observado o modelo constante do Anexo II, deste edital, e deverão constar:

6.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e endereço eletrônico da empresa proponente;

6.1.2 - Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.3 - Prazo de entrega dos produtos e execução dos serviços conforme edital de licitação e cronograma físico financeiro em anexo ao processo licitatório.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- 6.1.4 - Declaração de que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;
- 6.1.5 - A empresa vencedora deverá apresentar em até 02 (dois) dias úteis o cronograma físico financeiro do valor final da contratação, bem como também o orçamento com os valores unitários atualizados e com as reforçadas marcas de cada material que será entregue.

7 - DA HABILITAÇÃO (DOCUMENTAÇÃO INDISPENSÁVEL) ENVELOPE Nº02

7.1. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada conforme artigo 32, da Lei nº 8.666/93, e estar dentro de seus prazos de validade na data prevista para a entrega e abertura dos envelopes ou, também, cópias obtidas na internet, desde que possam ter a sua autenticidade e veracidade confirmadas pelo mesmo meio, os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

* Em original, desde que a mesma possa ficar em anexo ao processo e que já esteja incluída dentro do envelope lacrado;

* Através de cópia, devidamente autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial quando for o caso;

* Não serão autenticadas cópias da documentação do referido processo, nem pelo pregoeiro nem pelos integrantes da equipe de apoio.

7.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7.1.2. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;
7.1.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;
7.1.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;
7.1.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
7.1.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.
7.1.7. Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade;
7.1.8. Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pelo próprio licitante (conforme modelo constante no anexo do presente edital);
7.1.9. Declaração de Idoneidade (conforme modelo constante no anexo, do presente edital);
7.1.10. Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.
7.1.11. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, arquitetura e agronomia - CREA/PR da empresa licitante (pessoa jurídica) e do responsável (pessoa física), através de documento emitido pelo órgão competente, dentro da validade.

7.2. Para os documentos que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

7.3. A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

7.4. O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

7.5. As microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação atrelada nos itens acima, no entanto:

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, mas para os mesmos terem direito ao prazo assegurado deverão apresentar cópia da negativa que está irregular juntamente com o restante da documentação solicitada.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ata, ou revogar a licitação.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



8 - SESSÃO DO PREGÃO

8.1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do PREGÃO, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

8.2 - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

8.2.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.2.2 - O Pregoeiro abrirá os envelopes das propostas de preços e classificará as 03 (três) licitantes que apresentarem as melhores propostas, para que na sequência participem da fase de lances até a consagração de um vencedor, lembrando que as propostas serão classificadas pelo "Menor Preço – Total por Lote". No caso de igualdade nos menores valores apresentados serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes participantes, ou a classificação das propostas ficará a critério do pregoeiro que poderá classificar o número de empresas conforme a quantidade de empresas participantes do certame, lembrando sempre o princípio da economicidade e da competitividade para a administração pública.

8.2.3 - Poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.

8.2.4 - A falta do data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.

8.2.5 - A falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope "Documentação de habilitação".

8.3 - LANCES VERBAIS

8.3.1 - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

8.3.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

8.3.3 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

8.4 - JULGAMENTO

8.4.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO – TOTAL POR LOTE.

8.4.2 - Os lances deverão ser ofertados, sendo aceito propostas que reduzem o preço ofertado na proposta escrita. No encerramento dos lances verbais o pregoeiro verificará se os valores ofertados estão compatíveis com o estabelecidos no preço de referência, negociando até a aceitabilidade da proposta.

8.4.2.1 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço total por lote e o valor estimado da contratação.

8.4.2.2 - Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

8.4.3 - Sendo aceitável a oferta de menor preço total por lote, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

8.4.4 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

8.4.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação das condições de habilitação do proponente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

8.4.6 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido um melhor preço.

8.5 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

8.6 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados para o lote, os envelopes "documentação de habilitação" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

9 - RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1 - O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

9.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

9.2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde que logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará a decadência do direito de recurso.

9.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

9.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

10 - ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

10.2 - Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará o objeto ao licitante vencedor do procedimento licitatório.

10.3 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11 - CONTRATO

11.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da proposta vencedora será convocado para firmar o termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta em anexo ao edital, e da proposta aceita.

11.1.1 - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato.

11.1.2 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

11.2 - O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação para tal, através de meio eletrônico.

11.3 - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

12 - PAGAMENTO

12.1 - O pagamento será efetuado após execução do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

12.2 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA				FUNTE	CATEGORIA		
DIVISAO DE OBRAS E SERVICOS URBANOS	2805	0802	15	451	16	1	6	44905102900

13 - DO PRAZO, EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1 - O prazo de execução dos serviços incluindo o material a ser utilizado não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao processo licitatório.

13.2 - Os materiais a serem usados para a execução dos serviços deverão ser aplicados em sua totalidade de acordo com o termo de referência do edital.

13.3 - O prazo de vigência do contrato será de 90 (noventa) dias após a assinatura do mesmo.

13.4 - Não haverá reajustes durante a vigência do contrato.

14 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do Contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela CONTRATANTE:

14.1.1 - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

14.1.2 - multas;

14.1.3 - rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização ao CONTRATANTE por perdas e danos;

14.1.4 - suspensão temporária do direito de licitar com o Município de Nova Esperança do Sudoeste- Pr., e com outros entes municipais;

14.1.5 - indenização à CONTRATANTE da diferença de custo para contratação de outro licitante;

14.1.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.

14.2 - A multa será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos materiais em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos materiais e execução dos serviços.

14.3 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



14.4 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

14.5 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

14.5.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada aqueles que:

14.5.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

14.5.1.2 - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

14.5.1.3 - Fizere[m] declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

15 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão.

15.1.1 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

15.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da documentação e da proposta não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

16.2 - Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.3 - É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar à Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.4 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

16.5 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões conforme previsto no parágrafo 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

16.6 - É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o fornecimento do objeto deste pregão.

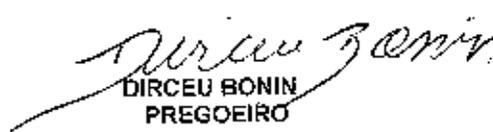
16.7 - A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

16.8 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

16.9 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Licitações, no horário normal de expediente, de segunda a sexta-feira, pessoalmente ou pelo telefone: (46)3546-1144.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 05 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
PREFEITO MUNICIPAL


DIRCEU BONIN
PREGOEIRO



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO Nº 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

1. ESPECIFICAÇÕES

1.1. O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para o lote objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019, bem como condições de execução, prazo e local de instalação do objeto, de acordo com a solicitação do departamento competente baseado nas informações contidas no orçamento, memorial e cronograma físico financeiro elaborados pelo Departamento Municipal de Engenharia.

2. OBJETO

2.1. O objeto desta licitação é a Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.2. Os materiais que compõem o respectivo lote a ser adquirido estão descritos abaixo, com os respectivos valores máximos estimados para a aquisição e execução do objeto citado acima:

Item	Especificação	UND.	Quant.	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Bomba de 5,5 CV para poço artesiano com capacidade de 240m de elevação, instalada	UNI	1	7.150,00	7.150,00
2	Quadro de comando para bomba de 5,5 CV instalado	UNI	1	1.770,00	1.770,00
3	Adaptador FG 50mm/PEAD 50mm - instalado	UNI	1	51,80	51,80
4	Tubo PVC 50mm classe 20 - instalado	M	160	11,30	1.808,00
5	Adaptador PEAD 50 mm/tubo PVC 50mm - instalado	UNI	1	51,80	51,80
6	Tubo PVC 50mm classe 15 - instalado	M	950	9,73	9.243,50
7	Caixa De Agua Com capacidade De 20.000 Litros, Fabricado Em PRFV - Poliéster Reforçado Em Fibras De Vidro, Com Pintura Interna E Externa Em Gel, Com Tampa - Instalada.	UNI	1	11.900,00	11.900,00
8	Adaptador PVC 50mm, 40mm - instalado	UNI	1	33,20	33,20
9	T PVC 40mm - instalado	UNI	1	9,40	9,40
10	Niple de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 - instalado	UNI	6	44,47	266,82
11	Registro de gaveta bruto em latão forjado bitola 3/4 - instalado	UNI	3	21,45	64,35
12	T de redução de ferro galvanizado com rosca BSP de 1, 1/4" para 3/4 - instalado	UNI	3	21,30	63,90
13	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 25mm x 3/4 - instalado	UNI	4	0,80	3,20
14	Luva de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 - instalado	UNI	6	4,71	28,26
15	Tubo de ferro galvanizado com costura Classe Média 3/4 - instalado	M	6	12,89	77,34
16	Válvula de redução de pressão 3/4 - instalado	UNI	1	200,00	200,00
17	Tubo PVC soldável 25mm / barra - instalado	BARRA	2	34,00	68,00
18	T PVC 25mm soldável - instalado	UNI	1	8,90	8,90
19	Adaptador para cano 20mm PEAD x 3/4 - instalado	UNI	3	5,40	16,20
20	Tubo PEAD 20mm - instalado	M	4	3,80	15,20
21	Tubo PVC soldável 40mm - instalado	M	1	8,00	8,00
22	Registro de esfera PVC soldável - instalado	UNI	2	33,90	67,80
23	Colar de tomada PVC, com trava com rosca 40mm 3/4" - instalado	UNI	2	4,25	8,50



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



24	Curva cotovelo 1, 1/4" FG - instalado	UNI	4	12,80	51,20
25	Manômetro de 0 a 100 MCA - instalado	UNI	1	120,00	120,00
26	TE de PVC soldável 32 mm - instalado	UNI	1	8,90	8,90
27	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM - instalado	BARRA	15	22,00	330,00
28	união FG assento cônico - instalado	UNI	2	24,00	48,00
29	Solda em tubo PEAD PN 12	UNI	12	120,00	1.440,00
30	Deslocamento e d'água (solda)	UNI	1	1.100,00	1.100,00
TOTAL GERAL				R\$ 36.012,27	

OBS: Todos os materiais deverão ser entregues e instalados, no local da execução dos serviços, pela empresa contratada. A abertura das valas e o fechamento mecânico de valas serão feitos pelo Município com a utilização de retro escavadeira própria.

3. DA FORMA DE EXECUÇÃO

3.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DE ACORDO COM O MEMORIAL DESCRITIVO

O presente memorial descritivo tem o objetivo de apresentar as características dos serviços, materiais e equipamentos para a construção de rede adutora para abastecimento de água para parte da Comunidade do Novo Horizonte, Comunidades do Km 40 e Km 45, município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná. Esta rede beneficiará 46 (quarenta e seis) famílias.

A rede de distribuição foi construída em 2014/2015 com recursos do Ministério da Integração, Convênio 770378/2012, Licitação Tomada de Preço 06/2014; Que era abastecido pelo poço que atende a Comunidade do Km 38, mas a Associação do Km 38 não permitiu mais o uso desta água para as comunidades do km 40 e Km 45.

Em 2016 foi feita a perfuração de 4 (quatro) poços no Município pelo Instituto das Águas do Paraná, sendo 01 nas Três Balizas em funcionamento, 01 na Cabeceira do Rio Gamela já instalado, 01 no Rio Serrinho em projeto e 01 na Comunidade do Novo Horizonte próximo a Comunidade do km 40, objeto deste projeto que irá atender parte da Comunidade do Novo Horizonte. Comunidades do km 40 e Km 45 como a rede de distribuição já existe será necessário apenas a construção da adutora e a troca do reservatório par aumentar a capacidade de reservação.

3.2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E INTERVENÇÕES:

3.2.1. SISTEMA DE BOMBEAMENTO

O sistema de bombeamento partirá do poço perfurado na propriedade de senhor Arlindo Nicoletti na comunidade do Novo Horizonte coordenadas 25°56'33" / 53°19'10"; Será composto por um bomba de no mínimo 5,5cv instalado com capacidade mínima de 240 metros de elevação, canos de descida da bomba em cano FG de no mínimo 1,1/4 polegadas, válvula de retenção horizontal, quadro de comando e demais equipamentos necessários para o funcionamento do sistema. (Demais equipamentos conforme detalhamento do projeto)

3.2.2. SISTEMA DE TRATAMENTO

Os sistema de tratamento utilizados comumente são através de bombas pneumáticas de dosagem que são acionadas todas vezes que a bomba de água é acionada, a dosagem é feita diretamente na rede ou no poço dependendo da diferença de cota entre o poço e o reservatório; Mas estas bombas com o tempo começa ter problemas elétricos e ou mecânicos, este são os mais comuns devido ao acúmulo de elementos nas paredes dos dutos da bomba, haja vista a grande concentração de sais diluídos na água principalmente cálcio, por este motivo será instalado este sistema alternativo que mostrou-se eficiente e mais barato que as bombas dosadoras convencionais.

O sistema de tratamento será baseado nos sistemas simplificado desenvolvidos pela Sanepar e pela Emater, que consiste em uma derivação de saída de água da rede adutora (01 TE) antes da Válvula de Retenção Horizontal, onde vai ter 01 registro para a regulagem da passagem de água consequentemente a quantidade de cloro a ser aplicado no sistema, após o registro, 01 adaptado rosca 3/4 /20 mm para tubo PEAD, um tubo PEAD de 20 mm medindo 01 metro, 01 adaptador de rosca 3/4 /20 mm para tubo PEAD, 01 colar de tomada de 40 mm de entrada, 01 m de tubo PVC soldável 40 mm, 01 cap. 40 mm PVC soldável, 01 registro PVC soldável de esfera 40 mm, 01 colar de tomada (saída) 01 adaptado rosca 3/4 /20 mm para tubo PEAD, 1,5 metros de tubo PEAD 20 mm, por onde irá passar o tratamento até a abertura do poço, 15 barras de cano PVC soldável 20 mm, que ficara dentro poço por onde passara o tratamento até a entrada da bomba instalada dentro do poço.

Será utilizado cloro ativo em pastilhas para o tratamento da água, que o município fornecerá primeiramente, mas que associação posteriormente terá de adquirir nas lojas especializadas do ramo; para saber da quantidade exata de cloro a ser usada, terá como base a medição no final da rede, através de medidor de cloro (medidor de piscina) e a quantidade deverá respeitar a legislação vigente quanto ao tratamento adequado da água bem como as quantidades dissolvidas na água, evitando problemas relacionadas ao odor (excesso do cloro), bem como a eliminação total de agentes biológicos que por ventura estejam presentes na água e que será de total responsabilidade da associação este procedimento.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



3.2.3. DERIVAÇÃO/ DISTRIBUIÇÃO:

Logo após a Válvula de Retenção Horizontal será instalada 01 Te do qual sairá primeira rede de distribuição que atenderá parte da Comunidade do Novo Horizonte, serão 5 ligações neste trecho.

Do Te será colocado 01 niple, 01 registro de gaveta em ferro e ou cobre, 01 niple, 01 válvula redutora de pressão 3/4, 01 niple, 01 Te com redução para colocação de 01 manômetro, 01 registro de gaveta em ferro e ou cobre, uma luva e um adaptador 3/4 /bolsa 25 mm e a partir daí conexão na rede já existente as peças todas em FG e ou cobre de 3/4 de polegada; A necessidade de instalar esta VRP e para a o bom funcionamento da rede distribuição do Novo Horizonte haja visto a grande diferença de COTA poço 574m e reservatório 690m; Esta VRP próximo ao poço irá fazer a redução da pressão da água no sistema de distribuição do Novo Horizonte para não haver rompimento da rede de distribuição devido a pressão da água.

3.2.4. REDES DE ADUTORA:

Logo após a o Te da saída da VRP será instalado 01 adaptador pra poder fazer a conexão da rede adutora que será do tipo em marcha, onde a canalização utilizada será de TUBO PEAD DN 90 MM PN 12 – (132 m), após TUBOS EM PVC CLASSE 20 (160 m) e CLASSE 15 (950 m) JS NBR 5648 de 50 mm. A referida canalização será assentada nas valas que serão abertas com utilização de retroscavadeira de forma que a rede esteja a pelo menos 0,60 metro de profundidade. A implantação da rede seguirá a margem da estrada municipal ao longo de todo o trajeto. O assentamento se dará sobre colchão de terra pura sem a presença de pedra ou cascalho para que a rede esteja totalmente protegida. Os tubos em PEAD DN 90mm será emendado com solda a fogo, (alto fusão e ou eletro fusão), já os tubos de PVC 50 mm serão com sistema bolsas com anel de vedação e lubrificante, não necessitando de cola. Após o assentamento dos tubos deverá ser lançado sobre os mesmos uma camada não inferior a 15 cm de terra pura para somente depois proceder o aterramento com utilização de máquinas o a posterior compactação.

Observação: O tubo PEAD DN 90 mm PN 12 a Sanepar disponibilizou haja visto a sobra deste cano do sistema de água do Jabuticabal.

3.2.5. SISTEMA DE RESERVAÇÃO:

No local já existe um reservatório apoiado com capacidade de 10.000 litros mas pela quantidade de famílias a ser atendida pelo sistema será necessário a substituição por um reservatório com capacidade mínima de 20.000 litros.

O sistema de reservação será com reservatório de fibra de vidro com capacidade de reservação de 20.000 litros que será apoiado em base em concreto armado com espessura mínima de 10 cm. A referida bases em concreto já construída está localizada as margens da estrada principal que liga as comunidade do Km 40 e Km 45 nas coordenadas 25° 57'11" / 53°19'12".

3.3. REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

A rede de distribuição já existente foi construída em 2014/2015 (km 40 e km 45), parte do Novo Horizonte foi anterior a esta data.

3.4. LIGAÇÕES DOMICILIARES

Serão atendidos 48 ligações existentes, sendo a tubulação em PVC com diâmetro nominal de 25 mm. Instalados em todas elas os quadros medidores compostos de canalização e conexões em PVC e hidrômetros.

3.5. ESPECIFICAÇÃO BÁSICA PARA RESERVATÓRIO

3.5.1. CARACTERÍSTICAS DO FLUIDO A ARMAZENAR

Fluido: Água Potável
Temperatura: 25° C
Densidade: 1,0 kg/dm³

3.5.2. ITENS DE FORNECIMENTO

São itens de fornecimento:

- * Reservatório com uma conexão de entrada, duas de saída, uma de extravasor, registro de saída (pvc soldável 40 mm)
- * Tampa de inspeção superior;
- * Transporte até a obra;
- * Montagem sobre a base;
- * Ligação na rede.

3.5.3. DADOS DO RESERVATÓRIO

- * Formato básico: vertical, cilíndrico.
- * Tipo: sobre base de concreto.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



- * Capacidade nominal mínima: 20,0 m³
- * Fundo: plano horizontal
- * Tampa: elíptica, abaulada ou a critério do fabricante, fundida ao corpo do tanque.
- * Conexões de entrada/saída para alimentação (inferior)
- * Quantidade: 2,0 (duas)
- * Tipo: rosca BSP, interna e externa ao tanque, 40 mm (diâmetro nominal – 1,1/4"), de PVC Rígido Roscável;
- * Conexões de saída para limpeza (inferior)
- * Quantidade: 1,0 (uma), sendo:
- * uma defasada de 180 graus com a entrada/saída para Limpeza (inferior)
- * Tipo: rosca BSP, externa ao tanque, 40 mm (diâmetro nominal – 1,1/4"), de PVC Rígido Roscável.

3.5.4. EXTRAVASOR

- * Quantidade: 1,0, defasado de 180 graus com a entrada (superior).
- * Tipo: rosca BSP, de PVC Rígido Roscável, ϕ 40 mm, com tela.

A entrada, saída e extravasor deverão estar defasadas da escada do reservatório em no máximo 30 graus, tanto para a direita ou esquerda. O reservatório deverá ser provido de alças para seu orçamento. O tipo de material empregado na fabricação do fuste, a sua forma, dimensões e cálculo estrutural, ficam a critério do fabricante, desde que satisfaçam os requisitos de desempenho e segurança.

4. DO PAGAMENTO DO OBJETO

4.1. O pagamento será efetuado após execução do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rego está licitação e na minuta do contrato.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO Nº 62/2019- TIPO PRESENCIAL

NOME DA EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto e execução do mesmo descrito abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº. 62/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
01			Instalação de rede adutora, com captação de água em poço profundo, com substituição do reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste para abastecimento de Unidades existentes nas Linhas KM 40, KM 45 e Novo Horizonte, incluindo os materiais e mão-de-obra de acordo com o memorial descritivo e orçamento base em anexo ao processo.			

(Total da proposta por extenso)

Declaramos que,

1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõem.

2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.

3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado, indicando para esse fim o Sr. _____, carteira de identidade nº _____, CPF nº _____ (profissão), _____ (função) na empresa), residente a Rua, Avenida _____ nº _____, em _____ (Cidade), como responsável desta empresa.

4) O prazo de execução dos serviços incluindo o material a ser utilizado não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao processo licitatório.

5) O pagamento será efetuado após execução do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correlata da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.

6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

_____ em _____ de _____ de _____

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO III

PREGÃO N° 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°
PROCESSO N°

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão social da empresa), com sede (endereço), inscrita no CNPJ/MF sob n° e Inscrição Estadual sob n°, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG n° e CPF n°, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL n°. (pregão)/(ano), com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final de sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal/procurador
(Nome Legal/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IV

PREGÃO Nº 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO Nº. 62/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epígrafe.

Ainda, DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega e execução do objeto previstos no Edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

_____ em ____ de ____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO V

PREGÃO Nº 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

MODELO DE DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____, em ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VI

PREGÃO N° 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL N°.
PROCESSO N°

A empresa, CNPJ n.º, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

_____, em ___ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VII

PREGÃO Nº 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

_____ em ____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO VIII

PREGÃO Nº 62/2019 - TIPO PRESENCIAL

À Comissão de Licitações

Do
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº.
PROCESSO Nº

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº _____, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome e assinatura do representante legal
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ANEXO IX
CONTRATO Nº /2019
PREGÃO Nº /2019
PROCESSO Nº /2019

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguacu, nº 750, Centro, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **JAIR STANGE**, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 5.882.605-7 SESP-PR, CPF/MF nº 945.222.439-87, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa, _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede no Município de _____, Estado do Paraná, na _____, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu sócio majoritário e administrador, Sr. _____, brasileiro, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto adiante especificado, que foi objeto de procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 62/2019, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pelo Edital da licitação em epígrafe e seus anexos e demais legislação aplicável e mediante as seguintes condições, homologado em

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto _____, conforme quantidades e especificações técnicas mínimas relacionadas abaixo e constantes da proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

Lote	Item	Qtd	Descrição	Fornecedor	Unit.	Total
------	------	-----	-----------	------------	-------	-------

TOTAL GERAL _____

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos referentes ao procedimento licitatório na modalidade de Pregão nº 62/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução dos serviços incluindo o material a ser utilizado não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao processo licitatório e de acordo com o descrito no Termo de Referência do edital.

Parágrafo Primeiro: Este prazo de entrega não pode ser superior ao aqui descrito, sob pena de multa imposta à Contratada, conforme o edital.

Parágrafo Segundo: Todos os materiais usados deverão ser de primeira qualidade de acordo com as especificações do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de 90 (Noventa) dias, findando em xxxxx.

Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAL

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de termo aditivo, vedada a modificação do objeto.

Parágrafo Primeiro: A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões necessários, conforme prevê o art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A alteração do valor contratual, decorrente de reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista em contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor contratual, dispensa a celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

Pelo fornecimento e execução do objeto contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor total de R\$ (Valor por extenso), aqui por diante denominado "Valor contratual".

CLÁUSULA SÉTIMA - FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTES

O pagamento será efetuado após execução do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e apresentação das Certidões relativas aos tributos Federais, FGTS e Trabalhistas.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



Parágrafo Primeiro: Caso a contratada não apresente as certidões atualizadas, ficará o pagamento suspenso até que seja a situação regularizada.

Parágrafo Segundo: Não haverá reajuste durante a vigência do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado, observadas as condições descritas no presente instrumento contratual;
- receber os objetos desta licitação nos prazos e condições estabelecidos no presente contrato, assegurando-se das perfeitas condições dos materiais e serviços empregados, responsabilizando a Contratada por qualquer dano causado resultante da má qualidade dos mesmos;
- promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à Contratada as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas correlativas;
- prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada, facilitando o acesso e esclarecimento de quaisquer dúvidas relacionadas à execução do contrato;
- decidir sobre eventuais dificuldades na realização do objeto da contratação.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- executar o objeto desta licitação de acordo com o Termo de Referência do edital e da proposta da contratada;
- manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a proposta;
- manter preposto para representá-la na execução do contrato;
- reparar, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos;
- ressarcir os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- arcar com todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes das atividades envolvidas no objeto da presente contratação;
- responder, exclusivamente, por todos os encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, contribuições, seguros e indenizações decorrentes da realização do objeto licitado;
- responsabilizar-se pelo pagamento de multas e emolumentos cuja incidência se relacione com o objeto licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, seus parágrafos e incisos.

Parágrafo Primeiro: Poderão ainda ser aplicadas as seguintes penalidades, a serem apuradas na forma a saber:

- multa de 1% (um por cento) do valor do contrato por dia consecutivo que se exceder à data prevista para entrega do objeto;
 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando, por ação, omissão, negligência, imprudência ou imperícia, a Contratada infringir quaisquer das obrigações contratuais;
 - multa de até 10% (dez por cento) do valor do contrato quando a Contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, sem a autorização do Contratante, devendo entregar o objeto no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da aplicação da multa, sem prejuízo das demais sanções contratuais;
 - multa de até 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato quando houver inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade;
 - multa de 20% (vinte por cento) do valor contratual quando a Contratada der causa à rescisão contratual;
 - a suspensão do direito de participar em licitações e contratos advindos de recursos do Contratante ou de qualquer órgão da Administração direta ou indireta, pelo prazo de até dois anos quando, por culpa da Contratada, ocorrer a rescisão contratual ou a declaração de inidoneidade, por prazo a ser definido pelo Contratante proporcional à gravidade da infração cometida pela Contratada.
- Parágrafo Segundo:** As multas acima mencionadas serão descontadas dos pagamentos aos quais a Contratada eventualmente tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente, se for o caso.
- Parágrafo Terceiro:** Caso as multas não sejam recolhidas dentro do prazo determinado, ou por conveniência do Contratante, as mesmas serão descontadas do valor das parcelas de pagamento vincendas ou descontadas do valor da garantia de execução e adicional, se houver.
- Parágrafo Quarto:** As penalidades previstas poderão cumular-se, e o montante da multa não excederá 30% (trinta por cento) do valor contratual. Ainda, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente pelas partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou unilateralmente pelo Contratante, cujo direito a Contratada expressamente reconhece, na verificação de qualquer das hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

As partes se comprometem a adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas.

Parágrafo Primeiro: Ficam as partes cientes que poderá se impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados por qualquer que seja o órgão público das esferas federais, estaduais ou municipal.

Parágrafo Segundo: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

I - Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;

II - Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;

III - Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

IV - Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;

V - Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes dos órgãos públicos com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

Parágrafo Terceiro: As partes concordam e autorizam a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta dos recursos previstos na seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					FUNTE	CATEGORIA	
DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	2805	0802	15	451	16	1	6	449051029900

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Este contrato se rege pela Lei nº. 8666/93 e pelos preceitos de direito público, aplicando subsidiariamente os preceitos da teoria geral dos contratos e do direito privado. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante seguindo as disposições da Lei nº. 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, na Lei nº. 8.078/90, e na Lei Complementar nº. 123/06 e alterações, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO COMPETENTE

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, _____

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
CONTRATANTE
JAIR STANGE
Prefeito Municipal

CONTRATADO
Administrador

TESTEMUNHAS:

Nome:

RG nº:

Ass: _____

Nome:

RG nº:

Ass: _____



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia **20/11/2019**, às **09h00min**, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: **Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital, de licitação tipo Menor preço - Total Por Lote.** Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o Edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min horas e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de novembro de 2019.


JAIR STANGE
Prefeito Municipal


DIRCEU BONIN
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 62/2019.
Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança
do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto
citado abaixo para análise da Legislação aplicável.
Conclusões.

I – Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Presencial nº. 62/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta procuradoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 62/2019, tendo por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.

É o relatório.

II – De Meritis

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão presencial para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:
Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão presencial poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado. Dando início a fase externa do pregão, que se inicia com a convocação dos interessados pela administração pública, oportunizando assim a participação das empresas interessadas, é preciso levar em consideração as regras do art. 14 da Lei 10.520/2002.

Dentre as regras está a convocação dos interessados por meio de imprensa oficial e em site eletrônico oficial do Município (ou a utilização do sítio oficial da União, conforme MP 896/19). A partir deste aviso, corre o prazo de oito dias (no mínimo) para a apresentação das propostas (art. 4º, V, da Lei do Pregão).

Lembra-se que é no próprio dia da sessão que se dá a apresentação das propostas e simultaneamente o recebimento delas pelo pregoeiro para seu exame. Sendo o primeiro ato da sessão pública o chamado credenciamento, que é o meio do qual os representantes legais ou prepostos das empresas apresentam os documentos comprobatórios aptos a credenciá-los a representar as licitantes no certame (contrato social, documento de identificação e instrumento de procuração), para, dessa forma, possibilitar a formulação de lances verbais e praticar os demais atos do processo.

Em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas, cabe ao pregoeiro verificar, de imediato, se estão em conformidade com os requisitos exigidos no edital.

Verificada a regularidade das propostas apresentadas, tem início a etapa de lances verbais: o autor da oferta de valor mais baixo e os das propostas com preços até 10% superiores àquela podem formular lances verbais e sucessivos, até que haja um vencedor final.

Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas anteriormente, podem os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais.

Importante ressaltar a menção na lei 8.666 de 1993 da possibilidade de desclassificação de propostas que não atendem ao exigido no ato convocatório, ou com preços manifestamente inexequíveis.

O art. 38, § único da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...)

§ único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



III – Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Presencial, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão somente, a questões relativas à legalidade das minutas, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 05 de novembro de 2019.


Igor Spinardi Amorim
Procurador Jurídico Municipal
OAB/PR 95.699

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2019**

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-82, com sede na Avenida Iguazu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20/11/2019, às 08h00min, no endereço acima mencionado, realizará sessão de PREGÃO PRESENCIAL, destinado à: Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável ao poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital, de licitação tipo Menor preço- total Por lote. Os interessados em participar da presente licitação, poderão retirar o edital na sede da Prefeitura Municipal, sito a Avenida Iguazu, 750, centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, de segunda a sexta-feira, das 07h20min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min ou através do endereço eletrônico www.novasesperancadosudoeste.pr.gov.br, maiores informações pelo telefone: (46) 3546-1144, pedidos de esclarecimentos sobre o edital somente por escrito, e deverão ser encaminhados no e-mail licitacao@novasesperancadosudoeste.pr.gov.br. Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 05 de novembro de 2019.

JAIR STANGE-Prefeito Municipal

DIRCEU BONIN-Pregoeiro

001120

Credenciamento a Abertura e Julgamento do Processo No 116/2019 Pregao No 62/2019

Razao Social: 407 - PERFURIBEL FOCOS ARTESIANOS LTDA

Credenciado: Sim Porte Empresa: ME (Micro Empresa)

CNPJ: 04.949.630/0001-68

Endereco: Avenida Attilio Fontana, 3323

Bairro: Bairro Pinheirinho

CEP: 85603-025

Cidade: SCO BELTRAO

UF: PR

Telefone: (46) 3527-1212

E-mail:

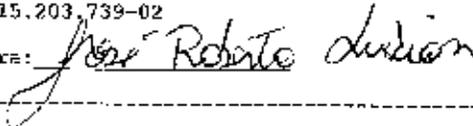
Representada por: JOSE ROBERTO LUBIAN

RG: 00.000.000-0 CPF: 015.203.739-02

Telefone:

E-mail:

Assinatura:



Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSE ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova. CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR: únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 20116583959, resolvem assim, proceder a Sexta Alteração e Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto da sociedade que era: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; passa a ser: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Alteração do Contrato Social da sociedade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.espcparana.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDIMAR LUBIAN, Brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 839.614.619-53, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.741-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Argentina, nº 1.267, Bairro Luther King, CEP: 85605-380, Francisco Beltrão - PR e JOSÉ ROBERTO LUBIAN, Brasileiro, solteiro, natural de Francisco Beltrão - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 015.203.739-02, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.987.853-0 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Palmas, nº 607, Bairro Vila Nova, CEP: 85605-060, Francisco Beltrão - PR; únicos sócios da empresa PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.949.630/0001-68, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR, registrada na Junta Comercial do Paraná em 18 de março de 2002, sob nº. 41204764240, última alteração contratual registrada em 07 de julho de 2011, sob nº. 2011658395, resolvem assim, proceder a Consolidação do Contrato Social, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob a denominação social PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA, com sede na Avenida Atilio Fontana, nº 3.323, Bairro Pinheirinho, CEP: 85603-025, Francisco Beltrão - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é: 1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2 - Perfuração em poços artesianos de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176425310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701772195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.emprenafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas e integralizadas pelos sócios da seguinte forma:

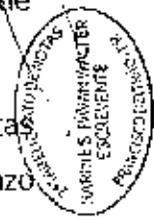
O Capital Social fica assim distribuído entre os sócios:

	QUOTAS	VALOR	%
CLAUDIMAR LUBIAN	99.000	99.00,00	99
JOSÉ ROBERTO LUBIAN	1.000	1000,00	01
TOTAL	100.000	100.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros, sob qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais Sócios, ficando assegurado aos sócios que continuarão na sociedade a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

- I - o Sócio alienante deverá comunicar por escrito a sua intenção de venda de suas quotas aos sócios que continuarão na sociedade, sendo que os sócios interessados terão o prazo de 60 (sessenta) dias para exercer o seu direito de preferência;
- II - exercido o direito de preferência, far-se-á imediatamente, a alteração contratual pertinente;
- III - findo o prazo estabelecido no inciso I, sem que o outro Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas serem cedidas ou alienadas a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA: Pagamento de Quotas: Em caso de retirada, falecimento, exclusão ou separação conjugal de algum dos Sócios e a alienação de suas quotas seja feita a outro, o Sócio retirante, herdeiros ou sucessores obrigam-se a conceder prazo de pagamento de seus haveres não inferior a 36 (trinta e seis) parcelas mensais. As parcelas serão corrigidas mensalmente pelo INPC/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após o levantamento e aprovação do Balanço Especial, pelos Sócios e/ou herdeiros e sucessores.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176425310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/05/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701772195. MISE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade dos Sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem, solidariamente, pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade está a cargo do Sócio CLAUDIMAR LUBIAN, com poderes e atribuições para praticar todos os atos necessários à administração, inclusive com autorização para o uso do nome empresarial, sendo-lhe vedado, no entanto, a prática de atividades estranhas ao interesse da sociedade ou assumir obrigações em favor de terceiros.

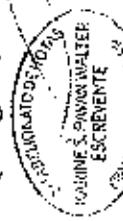
CLÁUSULA OITAVA: A sociedade iniciou suas atividades em 15 de março de 2002 e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, os Sócios poderão fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Sócio-Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos Sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos 04 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, os Sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As publicações das contas da administração da sociedade e os anúncios de convocação das reuniões ou assembleias ficam dispensados, quando os sócios assim declararem por escrito e desde que estejam cientes do local, data, hora e ordem do dia, da reunião a ser realizada, bem como, declararem ter recebido com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias à data da reunião, os documentos do Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício social a serem discutidos e analisados, devidamente assinados pelos administradores da sociedade e pelo Contabilista responsável, ou, ainda, cópia autêntica de documentos sociais que forem objeto da pauta dessas discussões nas reuniões ou assembleias previstas.



Handwritten signature



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 20176429310.
PROTOCOLO: 176429310 DE 27/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1170372195. NIRE: 41204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Liberalad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signature

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Tornar-se-ão dispensáveis as reuniões ou assembléias de Sócios, quando todos os sócios assinarem os balanços e demonstrações contidas no livro diário da empresa.

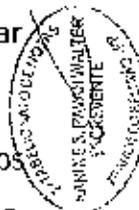
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou sendo interditados quaisquer dos Sócios, a sociedade continuará suas atividades com os seus herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos Sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, respeitada a forma de pagamento das quotas estabelecida na Cláusula Quinta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As hipóteses previstas nas cláusulas anteriores de retirada, falecimento, exclusão, separação, alienação e interdição são meramente exemplificativas, sendo que outros casos serão resolvidos, principalmente com relação ao pagamento das quotas, adotando-se o procedimento estabelecido na Cláusula Quinta, tudo de forma a evitar a descapitalização da empresa.

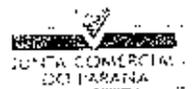
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As deliberações relativas à aprovação das contas dos administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidos na reunião de Sócios, por decisão majoritária de quotas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os Sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: O Sócio que praticar atos conflitantes com os objetivos desta sociedade, ou vir a praticar concorrência desleal, será excluído por justa causa, ou seja, dos seus haveres a que tiver direito serão descontados os prejuízos por ele ocasionados e a forma



J



CERTIFICADO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB N. 20176429310.
PROTOCOLADO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. RTNE: 42204764240.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Alteração Contratual nº. 06 e Consolidação do Contrato Social da Sociedade:
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ/MF 04.949.630/0001-68

de pagamento do valor remanescente, se houver, dar-se-á em consonância com o estabelecido na Cláusula Quinta deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os Sócios.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O Sócio administrador declara, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

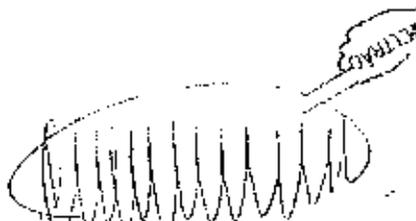
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Casos omissos serão regidos subsidiariamente pelas normas afetas às Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Persistindo as omissões, as situações serão resolvidas de acordo com as disposições do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em via única.

Francisco Beltrão - PR, 05 de setembro de 2017.

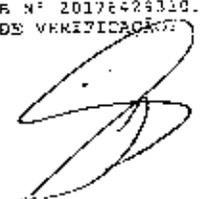

CLAUDIMAR LUBIAN


JOSÉ ROBERTO LUBIAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 13:55 SOB Nº 2017429310.
PROTOCOLO: 175429310 DE 25/09/2017, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11703772195. NIRE: 41204764210.
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Liberlad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
CLAUDIMAR LUBIAN
JOSE ROBERTO LUBIAN
Em de de
Feito em Curitiba, 27 de Setembro de 2017
ESCRIVENHE - KARBE SANTORI PAVAN WALTER R\$19,82 + 0,75
SPMS SUZUKI XIBUE - 0010x - IL2VW - Confira em: <http://www.petro.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/09/2017 11:55 SOB Nº 20176429370.
PROTOCOLO: 176429310 DE 25/09/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703772195. NIRE: 41204764240.
PERFORIBPJ. POÇOS ARTESIANOS LTDA

Libertad Dejus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 27/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

À Comissão de Licitações

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

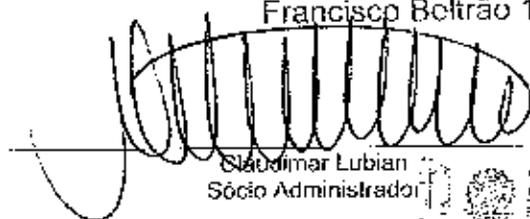
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.

PROCESSO Nº 114/2019

Por este instrumento particular de Procuração, a empresa Perfuribel Poços Artesianos, com sede na Av Atílio Fontana, nº 3323, bairro Pinheirinho, Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.949.630/0001-68 e Inscrição Estadual sob nº 9025400400, representada neste ato por seu administrador (a) o senhor(a) Claudimar Lubian portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.987.741-0 e CPF nº 839.614.619-53, nomeia e constitui seu bastante Procurador o (a) senhor(a) José Roberto Lubian, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.987.853-0 e CPF nº 015.203.739-02, a quem conferimos amplos poderes para representar a empresa (razão social) perante ao Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR, no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 62/2019 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (envelope nº01) e DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 02 de Dezembro de 2019.

Francisco Beltrão 18 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador

2º TABELIONATO DE NOTAS



Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de

CLAUDIMAR LUBIAN

ÁGUA, GOTAS DE VIDA

Em 18 de Novembro de 2019, às 14h00min, em Francisco Beltrão - PR, 19 de

Novembro de 2019.

PROVENTUAL KARLA SARAIVA DE OLIVEIRA

Xp0JH, Rm/Nº. UNIBS - 272pc. RUSkz - Confira em:

<http://fismrpa.com.br>

Perfuribel Poços Artesianos Ltda C.N.P.J.: 04.949.630/0001-68

Av. Atílio Fontana, 3323 – Pinheirinho – CEP: 85.600-000

Fones (46) 3527-1212 / 3975-6666

www.perfuribel.com.br perfuribel@pe





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitações

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

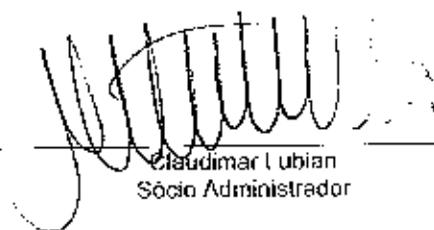
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.

PROCESSO Nº 114/2019

DECLARAMOS para fins de participação no processo licitatório – PREGÃO Nº 62/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital em epigrafe.

Ainda DECLARAMOS que esta empresa atenderá as condições de entrega e execução do objeto previstos no edital e que está ciente que a não observância ocasionará a abertura de processo administrativo, o qual poderá resultar na declaração de inidoneidade da empresa e comunicação aos órgãos de fiscalização.

Francisco Beltrão 18 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

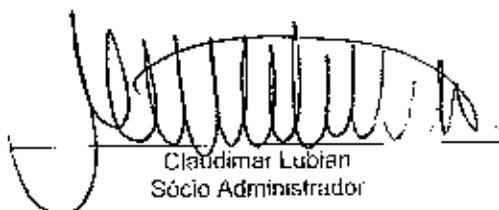
À Comissão de Licitações

Ao

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.
PROCESSO Nº 144/2019

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, CNPJ nº 04.949.630/0001-68, é empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº 62/2019, realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2019.



Cláudio Lubian
Sócio Administrador



"ÁGUA, COZA DE VIDA."

**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)
41 2 0476424-0

CNPJ
04.949.630/0001-68

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo
18/03/2002

Data de Início do Atividade
15/03/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AVENIDA ATILIO FONTANA, 3323, PINHERINHO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.603-025

Objeto Social

1 - Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesanais de água; 2 - Perfuração em poços artesanais de água; 3 - Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesanais de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

Capital: R\$ **100.000,00**
(CEM MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ **100.000,00**
(CEM MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie do Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CNPJ ou CPF	Participação no capital (R\$)	Especie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
JOSE ROBERTO LUBIAN 015.203.739-02	1.600,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
CLAUDIMAR LUBIAN 839.614.619-53	99.600,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: **01/08/2018**

Número: **20183370856**

Situação
REGISTRO ATIVO

Ato: **ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Evento (s):

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXXX

FRANCISCO BELTRÃO - PR, 25 de setembro de 2019



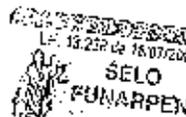
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL

2º TRIBUNAL DE NOTAS

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia conferida com o documento a mim apresentado.

O referido é Verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão, PR 19/11/2019

LIZANDRA SOBRINHA ANTUNES - ESCRIVENTE
R\$5,11



2º Tribunal de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FRL 79894



[Handwritten signature]



Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR

Licitação na modalidade de Pregão Presencial 062/2019

Objeto: Fornecimento de materiais com instalação de redeadutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano, localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Envelope 01 – Proposta Comercial

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão Pr
CEP: 85.603-025

15



Pefuribel
POÇOS ARTESIANOS

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste-PR

Licitação na modalidade de Pregão Presencial 062/2019

Envelope 01 – Proposta Comercial

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atilio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão – Pr
CEP: 85.603-025

SUMÁRIO

1. Proposta Comercial.....pág.03
2. Quantitativo.....pág.05
3. Declaração que nos preços propostos encontram-se incluídos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus.....pág.07

Handwritten signature and initials in the bottom right corner of the page.



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

PROPOSTA COMERCIAL

Nome da empresa: Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68
Endereço: Av. Atílio Fontana, nº 3323, bairro Piheirinho
Cidade: Francisco Beltrão – PR
Telefone: (46) 3527 1212 – (46) 3527 2245
Endereço Eletrônico: financeiro@perfuribel.com.br

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto e execução do mesmo descrito abaixo, objeto da presente licitação, modalidade Pregão nº 62/2019, acatando todas as estipulações consignadas no anexo I do edital, conforme abaixo:

LOTE	ITEM	QDE	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	1	1	Instalação de rede, com captação de água em poço profundo, com substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano, localizado na Linha Novo Horizonte, Município de nova esperança do Sudoeste para abastecimento de Unidades existentes nas Linhas KM 40, KM 45 e Novo Horizonte, incluindo os materiais e mão-de-obra de acordo com o memorial descritivo e orçamento base em anexo ao processo	Perfuribel	1	R\$ 35.468,10

(trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e dez centavos)

Declaramos que,

- 1) Nos preços indicados em nossa proposta estão computados todas as despesas de transporte, os tributos, encargos sociais e trabalhistas, e demais custos que os compõe.

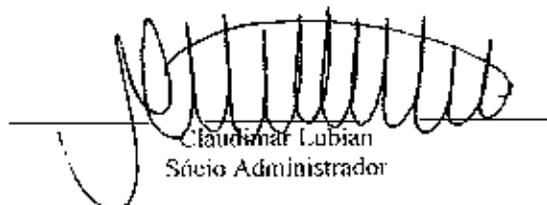


Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

- 2) O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da abertura da licitação.
- 3) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos assinar o contrato no prazo determinado, indicado para este fim o Sr. Claudimar Lubian, carteira de identidade nº 5.987.741-0, CPF 839.614.619-53, Sócio Administrador na empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, residente na Rua Idalino Schmidt, nº 62, em Francisco Beltrão, como responsável dessa empresa.
- 4) O prazo de execução dos serviços incluindo o material a ser utilizado não poderá ultrapassar 60 (sessenta) dias de acordo com o previsto no cronograma físico-financeiro em anexo ao processo licitatório.
- 5) O pagamento será efetuado após execução do objeto, em moeda brasileira corrente através de transferência bancária na conta corrente pessoa jurídica em nome da contratada, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue apresentação das certidões relativas aos tributos federais, FGTS e Trabalhistas.
- 6) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no pregão e seus anexos.

Francisco Beltrão, 19 de Novembro de 2019



Claudimar Lubian
Sócio Administrador



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

QUANTITATIVO

À Comissão de Licitações

Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Ref. Pregão Presencial - Menor Preço nº 62/2019

Processo nº 114/2019

Empresa Proponente: Perfuribel Poços Artesianos Ltda

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNT.	TOTAL
1	Bomba de 5,5 CV para poço artesiano com capacidade de 240 m de elevação, instalada	Vanbro	UNI	1	R\$ 7.042,75	R\$ 7.042,75
2	Quadro de comando para bomba de 5,5 CV instalado	Perfuribel	UNI	1	R\$ 1.743,45	R\$ 1.743,45
3	Adaptador FG 50mm/PEAD 50mm instalado	Hydroconex	UNI	1	R\$ 51,02	R\$ 51,02
4	Tubo de PVC classe 20 instalado	Plastilit	M	160	R\$ 11,13	R\$ 1.780,80
5	Adaptador PEAD 50mm/tubo PVC 50mm instalado	Nicoll	UNI	1	R\$ 51,02	R\$ 51,02
6	Tubo PVC 50mm classe 15 instalado	Plastilit	M	950	R\$ 9,58	R\$ 9.101,00
7	Caixa D'água com capacidade de 20.000 litros fabricada em PRFV - Poliéster Reforçado em Fibra De Vidro, com pintura interna e externa em gel com tampa instalada	Fibrabom	UNI	1	R\$ 11.721,50	R\$ 11.721,50
8	Adaptador PVC 50mm, 40 mm instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 32,70	R\$ 32,70
9	T PVC 40 mm instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 9,26	R\$ 9,26
10	Niple de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 instalado	Hydroconex	UNI	6	R\$ 43,80	R\$ 262,80
11	Registro de gaveta bruto em latão forjado bitola 3/4 instalado	Docol	UNI	3	R\$ 21,13	R\$ 63,39
12	T de redução de ferro galvanizado com rosca BSP de 1 1/4" para 3/4 instalado	Hydroconex	UNI	3	R\$ 20,98	R\$ 62,94
13	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 25mm x 3/4 instalado	Plastilit	UNI	4	R\$ 0,78	R\$ 3,12
14	Luva de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 instalado	Hydroconex	UNI	6	R\$ 4,64	R\$ 27,84
15	Tubo de ferro galvanizado com costura classe média 3/4 instalado	Tuper	M	6	R\$ 12,70	R\$ 76,20
16	Válvula de redução de pressão 3/4 instalado	Docol	UNI	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00
17	Tubo de PVC soldável 25mm barra instalado	Plastilit	BARRA	2	R\$ 33,49	R\$ 66,98

Perfuribel Poços Artesianos Ltda CNPJ: 04.949.630/0001-68 Inscrição Estadual 90254004-00

Av. Atílio Fontana, 3123 - Pinheirinho CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR

Fones (46) 3527-1772

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

5

re

18	T PVC 25mm soldável instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
19	Adaptador para tubo 20mm PEAD x 3/4 instalado	Nicoll	UNI	3	R\$ 5,32	R\$ 15,96
20	Tubo PEAD 20mm instalado	FGS	M	4	R\$ 3,74	R\$ 14,96
21	Tubo PVC soldável 40mm instalado	Plastilit	M	1	R\$ 7,88	R\$ 7,88
22	Registro esfera PVC soldável instalado	Docol	UNI	2	R\$ 33,39	R\$ 66,78
23	Colar de tomada PVC com trava com rosca 40mm 3/4" instalado	Plastilit	UNI	2	R\$ 4,18	R\$ 8,36
24	Curca cotovelo 1 1/4" FG instalado	Hidroconex	UNI	4	R\$ 12,61	R\$ 50,44
25	Manômetro de 0 a 100 MCA instalado	Bermad	UNI	1	R\$ 118,20	R\$ 118,20
26	TE de PVC soldável 32mm instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
27	Tubo de PVC soldável 20mm instalado	Plastilit	BARRA	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
28	União FG assento cônico instalado	Hidroconex	UNI	2	R\$ 23,64	R\$ 47,28
29	Solda em tubo PEAD PN 12	Perfuribel	UNI	12	R\$ 118,20	R\$ 1.418,40
30	Deslocamento e diária(solda)	Perfuribel	UNI	1	R\$ 1.083,50	R\$ 1.083,50
TOTAL GERAL					R\$ 35.468,10	

Francisco Beltrão, 19 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS

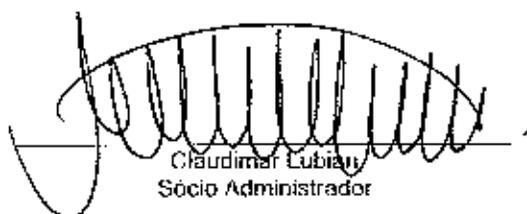
À Comissão de Licitações

Ao

**Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.
PROCESSO Nº 144/2019**

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, estabelecida à Avenida Atílio Fontana, nº 3323, Bairro Pinheirinho, cidade de Francisco Beltrão – PR, inscrita no CNPJ 04.949.630/0001-68, por seu representante legal abaixo assinado, declara que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da representante.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubiani
Sócio Administrador



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Licitação na modalidade de Pregão Presencial 062/2019

Objeto: Fornecimento de materiais com instalação de redeadutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano, localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Envelope 02 – Habilitação

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão – Pr
CEP: 85.603-025

15



Perfuribel
POÇOS ARTESIANOS

À Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste - PR

Licitação na modalidade de Pregão Presencial 062/2019

Envelope 01 – Habilitação

Perfuribel Poços Artesianos Ltda
CNPJ: 04.949.630/0001-68 IE: 90254004-00
Av. Atílio Fontana, 3.323 B. Pinheirinho
Francisco Beltrão - Pr
CEP: 85.603-025

SUMÁRIO

1. Cadastro nacional de Pessoa Jurídica.....	pág.03
2. Certidão Federal.....	pág.04
3. Certidão Estadual.....	pág.05
4. Certidão Municipal.....	pág.06
5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.....	pág.07
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.....	pág.08
7. Certidão Negativa de Falência.....	pág.09
8. Declaração de Não Emprego de Menores.....	pág.10
9. Declaração de Idoneidade.....	pág.11
10. Declaração de Não Parentesco.....	pág.12
11. Certidão de Registro de Pessoa Jurídica CREA.....	pág.13
12. Certidão de Registro de Pessoa Física CREA.....	pág.15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.949.630/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 18/03/2002
NOME EMPRESARIAL PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORT EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV ATTÍLIO FONTANA	NÚMERO 3323	COMPLEMENTO
CEP 85.603-025	BAIRRO/DISTRITO PINHEIRINHO	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGSULT.COM.BR	TELEFONE (46) 3527-1212	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/03/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/10/2019 às 16:47:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

e *M*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:33 do dia 26/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/01/2020. /

Código de controle da certidão: **F833.2C3A.B9F6.254C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021023020-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 04.949.630/0001-68
Nome: **PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 18/03/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº26011/2019

RAZÃO SOCIAL: PERFORIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA - EPP

CNPJ: 04.949.630/0001-68

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 86444

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180692

ENDEREÇO: AV ATILIO FONTANA, 3323 - G 59FB I. 06C - PINHEIRINHO CEP: 85603025 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente. Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação. Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador. Construção de edifícios, Perfuração e construção de poços de água

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	11/10/2019		
DATA	DE	VALIDADE:	10/12/2019 ✓		
FINALIDADE:	CADASTRO	E-OU	CONCORRÊNCIA	E-OU	LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZUMHBUFFIIXZJX98P297					

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 11/10/2019 - 07:41:02
Qualquer negar invalidará este documento



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.949.630/0001-68
Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
Endereço: AV ATILIO FONTANA 2021 / PINHEIRINHO / FRANCISCO BELTRAO / PR /
85603-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/10/2019 a 24/11/2019 /

Certificação Número: 201910260518031398/775

Informação obtida em 04/11/2019 10:16:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.949.630/0001-68

Certidão nº: 181317068/2019

Expedição: 26/08/2019, às 14:26:16

Validade: 21/02/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.949.630/0001-68, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Rua Camargo, 2112 - Centro - Francisco Beltrão-PR - CEP: 85604-610 - Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 04.949.630/0001-68

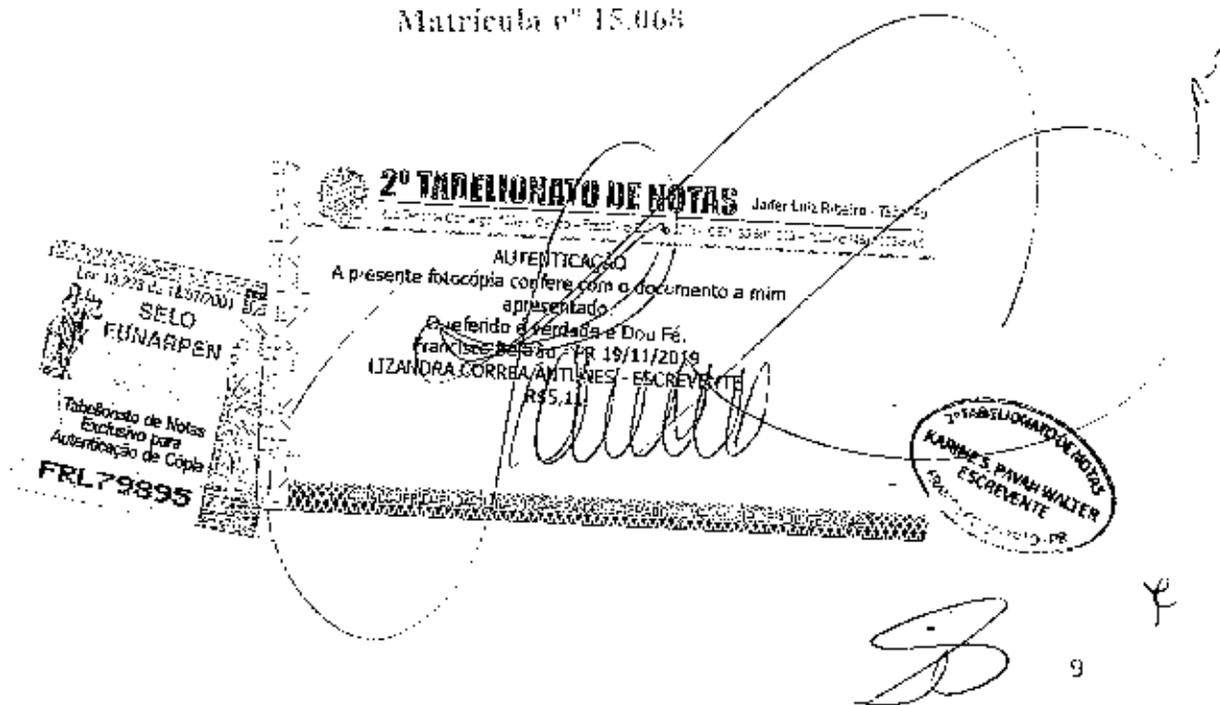
no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

FRANCISCO BELTRÃO/PR, 25 de Setembro de 2019 às 15:25:32.

Alessandra Maria Fischhorn Abreu
Alessandra Maria Fischhorn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068





Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

DECLARAÇÃO

À Comissão de Licitações

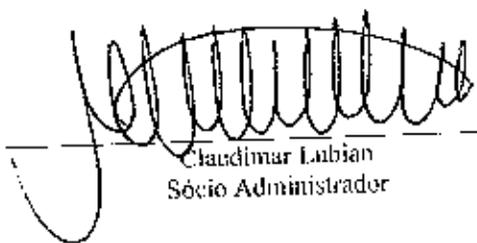
Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.
PROCESSO Nº 114/2019

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.99.630/0001-68, por intermédio de seu representante legal Sr. Claudimar Lubian portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 5.987.741-0 e CPF nº.839.614.619-53 DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz(X).

Francisco Beltrão 18 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador



“ÁGUA, GOTA DE VIDA”



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

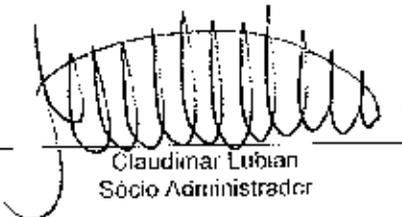
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitações

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.
PROCESSO Nº 144/2019

A empresa Perfuribel Poços Artesianos Ltda CNPJ n.º 04.949.630/0001-68, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubian
Sócio Administrador



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

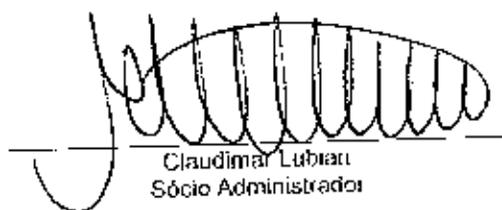
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À Comissão de Licitações

Ao
Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: PREGÃO PRESENCIAL – MENOR PREÇO Nº 62/2019.
PROCESSO Nº 144/2019

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal.

Francisco Beltrão, 18 de Novembro de 2019.



Claudimar Lubiani
Sócio Administrador



"ÁGUA, GOTA DE VIDA."

12



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 124565/2019

Validade: 17/03/2020

Razão Social: PERFURIBEL POCOS ARTESIANOS LTDA

CNPJ: 04949630000168

Num. Registro: 39757

Registrada desde : 25/07/2002

Capital Social: R\$ 100.000,00

Endereço: AVENIDA AITILTO FONTANA, 3323 PINHEIRINHO

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-
PR

CEP: 85603025

Objetivo Social:

1- Comércio varejista de máquinas, equipamentos, peças e acessórios para poços artesianos de água; 2- Perfuração em poços artesianos de água; 3- Construção de obras de saneamento, redes de abastecimento de água e rede de coleta de esgotos; 4 - Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica em poços artesianos de água; 5 - Obras de construção civil; 6 - Locação de geradores.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - CLEVERSON ZAITA VALDAMERI ✓
Carteira: PR-57275/D Data de Expedição: 07/08/2000
Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

2 - EDUARDO GABRIEL DE PAULI BAPTISTA
Carteira: SC-941450/D Data de Expedição: 09/06/2009
Desde: 20/12/2013 Carga Horária: 16: H/S
Visto N.º: 119860 Data do Visto: 31/08/2011
Título: GEOLOGO Situação: Regular
Lei Federal N.º 4.076/1962 - Art. 6º

3 - I'ELIPE GEAN BUDTINGER

Carteira: PR-159186/D Data de Expedição: 17/02/2017

Desde: 14/03/2019 Carga Horária: 10: H/S

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 339654/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(is) técnico(s).

Emitida via Internet em 19/09/2019 09:30:06

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **98158/2019**

Validade: 21/01/2020

Nome Civil: **CLEVERSON ZATTA VALDAMERI**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-57275/D

Registro Nacional : 1703289196

Registrado(a) desde : 07/08/2000

Filiação : FAUSTINO VALDAMERI

TEREZA ZATTA VALDAMERI

Data de Nascimento : 22/07/1975

Carteira de Identidade : 50912221

Naturalidade : FRANCISCO BITTAR/PR

CPF : 98025651991

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data da Colação de Grau : 09/08/1999

Diplomação : 09/08/1999

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Estruturas, ministrado pela Universidade de Passo Fundo - UPF/RS.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

41358 - CZV ENGENHARIA LTDA ME

Desde: 09/01/2006 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

39757 - PERFURIBEL POCOS ARTESTANOS LTDA

Desde: 15/10/2007 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR¹⁵ (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 276919/2019.

Emitida via Internet em 25/07/2019 13:05:42

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



16

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2019 - Pregão - Normal	Homologação:	Situação: Aberta
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.		
Expedição: 05/11/2019		

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	JOSÉ ROBERTO LUBIAN	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	35.468,1000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	34.700,0000	-3,64

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Classificação	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	34.700,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Sem lançamentos.			

NEGOCIAÇÃO

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Sem negociação.			

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	Habilitado

RATEIO DOS ITENS POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Sem rateio.			

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR LOTE

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		36.012,2700	-
Classificação	Fornecedor	Valor do Lote	%

HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 114/2019 - Pregão - Normal		
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município da Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.		
Expedição: 05/11/2019	Homologação:	Situação: Aberta

1	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	34.700,0000	-
---	----------------------------------	-------------	---

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA		
Lote	Descrição	Valor do Lote
1		34.700,00
Total do Fornecedor		34.700,00

Total Geral	34.700,00
-------------	-----------



MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO Nº 62/2019 ATA Nº75/2019, PROCESSO Nº 114/2019

Reuniram-se no dia 20 de novembro de 2019, às 09:00horas, na divisão de Licitações do MUNICÍPIO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, o pregoeiro e sua equipe de apoio, designados pela Portaria nº 56/2019 de 22 de janeiro de 2019, para realizarem os procedimentos de realização da Licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 62/2019, que tem como objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais com instalação de rede adutora, substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste, PR, de acordo com o Termo de referência do edital.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento da seguinte licitante:

PROPONENTE	CNPJ
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68

Ato contínuo foi aberto o envelope contendo a Proposta comercial da empresa participante credenciada. A proposta foi conferida e rubricada pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio e pelo representante presente credenciado, o valor apresentado na proposta de preço estão em anexo ao processo.

Em seguida, deu-se início a fase de negociação do pregão, chegando ao resultado final, devidamente discriminado no histórico do pregão em anexo ao processo e sinteticamente na tabela abaixo:

LOTE	ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	FORNECEDOR	UNIT	TOTAL
1	1	1	UN	Instalação de rede adutora, com captação de água em poço profundo, com substituição de reservatório e tratamento de água potável do poço artesiano localizado na Linha Novo Horizonte, Município de Nova Esperança do Sudoeste para abastecimento de Unidades existentes nas Linhas KM 40, KM 45 e Novo Horizonte, incluindo os materiais e mão-de-obra de acordo com o memorial descritivo e orçamento base em anexo ao processo	PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	34.700,00	34.700,00

Total do fornecedor:

PROPONENTE	VALOR TOTAL
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	34.700,00

Após realizada a etapa de negociação, foi aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da empresa licitante. De conformidade com o contido no item " 7 - DA SESSÃO DO PREGÃO" do edital da presente licitação, foi julgada habilitada a empresa:

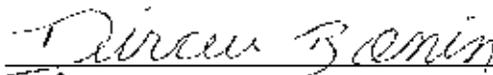
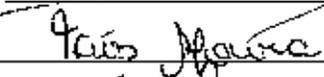
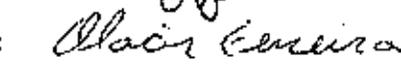
PROPONENTE	CNPJ
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	04.949.630/0001-68

Ao final, analisada a documentação da proponente, não havendo nenhuma observação ou impugnação, a mesma foi declarada vencedora do respectivo lote, de conformidade com o histórico do pregão em anexo.

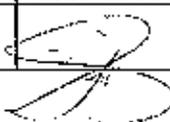
Analisando o contido no item 8.4 do edital - "DO JULGAMENTO", dá-se como concluída a realização do certame, sendo que a empresa presente desiste do prazo recursal, podendo então o processo seguir os trâmites legais.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelo representante presente.

COMISSÃO:

DIRCEU BONIN:  - Pregoeiro
 TAIS MOURA:  - Membro
 OLACIR FERREIRA:  - Membro

PROPONENTE PRESENTE:

PROPONENTE	REPRESENTANTE	ASSINATURA
PERFURIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA	JOSE ROBERTO LUBIAN	

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

OBJETO: construção de rede adutora, substituição de reservatório de água, captação e tratamento de água.

PREGÃO PRESENCIAL 62/2019 PROCESSO 114/2019

LOCAL: Linha Novo Horizonte

Perfuribei Poços Artesianos Ltda.

CNPJ: 04.949.630/0001-68

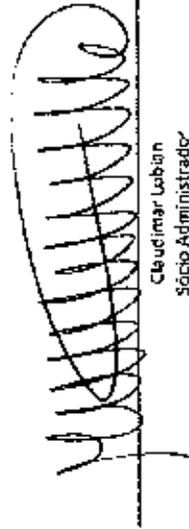
CRONOGRAMA FÍSICO (%)

ITEM	Grupo de Serviço	A Realizar (dias)						Acumulado R\$	
		Valor do Item		30 dias		60 dias			
		%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1	Construção de rede Adutora, Substituição de reservatório de água, Captação e tratamento de água	50,00%	R\$ 17.350,00	50,00%	R\$ 17.350,00	50,00%	R\$ 17.350,00	100,00%	R\$ 34.700,00
			34.700,00	50,00%	R\$ 17.350,00	50,00%	R\$ 17.350,00	100,00%	R\$ 34.700,00

CRONOGRAMA FINANCEIRO (R\$)

ITEM	Participação	A Realizar (dias)			Acumulado R\$
		30 dias		60 dias	
		R\$	%	R\$	
1	Município	R\$ 17.350,00		R\$ 17.350,00	R\$ 34.700,00
2	Subtotal	R\$ 17.350,00		R\$ 17.350,00	R\$ 34.700,00

Francisco Beltrão, 22 de Novembro de 2019


 Cleudimar Lubian
 Sócio-Administrador



Perfuribel

POÇOS ARTESIANOS

QUANTITATIVO

À Comissão de Licitações
Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR
Ref. Pregão Presencial - Menor Preço nº 62/2019
Processo nº 114/2019
Empresa Proponente: Perfuribel Poços Artesianos Ltda

ITEM	EPECIFICAÇÃO	MARCA	UND	QTDE	PREÇO UNT.	TOTAL
1	Bomba de 5,5 CV para poço artesiano com capacidade de 240 m de elevação, instalada	Vanbro	UNI	1	R\$ 7.042,75	R\$ 7.042,75
2	Quadro de comando para bomba de 5,5 CV instalado	Perfuribel	UNI	1	R\$ 1.743,45	R\$ 1.743,45
3	Adaptador FG 50mm/PEAD 50mm instalado	Hidroconex	UNI	1	R\$ 51,02	R\$ 51,02
4	Tubo de PVC classe 20 instalado	Plastilit	M	160	R\$ 11,13	R\$ 1.780,80
5	Adaptador PEAD 50mm/tubo PVC 50mm instalado	Nicoll	UNI	1	R\$ 51,02	R\$ 51,02
6	Tubo PVC 50mm classe 15 instalado	Plastilit	M	950	R\$ 9,58	R\$ 9.101,00
7	Caixa D'água com capacidade de 20.000 litros fabricada em PRFV - Poliéster Reforçado em Fibra De Vidro, com pintura interna e externa em gel com tampa instalada	Fibrabom	UNI	1	R\$ 10.953,40	R\$ 10.953,40
8	Adaptador PVC 50mm, 40 mm instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 32,70	R\$ 32,70
9	T PVC 40 mm instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 9,26	R\$ 9,26
10	Niple de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 instalado	Hidroconex	UNI	6	R\$ 43,80	R\$ 262,80
11	Registro de gaveta bruto em latão forjado bitola 3/4 instalado	Docol	UNI	3	R\$ 21,13	R\$ 63,39
12	T de redução de ferro galvanizado com rosca BSP de 1 1/4' para 3/4 instalado	Hidroconex	UNI	3	R\$ 20,98	R\$ 62,94
13	Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca 25mm x 3/4 instalado	Plastilit	UNI	4	R\$ 0,78	R\$ 3,12
14	Luva de ferro galvanizado com rosca BSP 3/4 instalado	Hidroconex	UNI	6	R\$ 4,64	R\$ 27,84
15	Tubo de ferro galvanizado com costura classe média 3/4 instalado	Tuper	M	6	R\$ 12,70	R\$ 76,20
16	Válvula de redução de pressão 3/4 instalado	Docol	UNI	1	R\$ 197,00	R\$ 197,00

Perfuribel Poços Artesianos Ltda CNPJ: 04.949.630/0001-68 - Inscrição Estadual 90254004-00

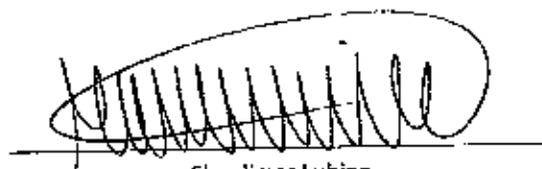
Av. Atilio Fontana, 3323 - Pinheirinho - CEP: 85.603-025 - Francisco Beltrão/PR

Fones (46) 3527-1212

www.perfuribel.com.br perfuribel@perfuribel.com.br

17	Tubo de PVC soldável 25mm barra instalado	Plastilit	BARRA	2	R\$ 33,49	R\$ 66,98
18	T PVC 25mm soldável instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
19	Adaptador para tubo 20mm PEAD x 3/4 instalado	Nicoll	UNI	3	R\$ 5,32	R\$ 15,96
20	Tubo PEAD 20mm instalado	FGS	M	4	R\$ 3,74	R\$ 14,96
21	Tubo PVC soldável 40mm instalado	Plastilit	M	1	R\$ 7,88	R\$ 7,88
22	Registro esfera PVC soldável instalado	Docol	UNI	2	R\$ 33,39	R\$ 66,78
23	Colar de tomada PVC com trava com rosca 40mm 3/4" instalado	Plastilit	UNI	2	R\$ 4,18	R\$ 8,36
24	Curva cotovelo 1 1/4" FG instalado	Hidroconex	UNI	4	R\$ 12,61	R\$ 50,44
25	Manômetro de 0 a 100 MCA instalado	Bermad	UNI	1	R\$ 118,20	R\$ 118,20
26	TE de PVC soldável 32mm instalado	Plastilit	UNI	1	R\$ 8,76	R\$ 8,76
27	Tubo de PVC soldável 20mm instalado	Plastilit	BARRA	15	R\$ 21,67	R\$ 325,05
28	União FG assento cônico instalado	Hidroconex	UNI	2	R\$ 23,64	R\$ 47,28
29	Solda em tubo PEAD PN 12	Perfuribel	UNI	12	R\$ 118,20	R\$ 1.418,40
30	Deslocamento e diária(solda)	Perfuribel	UNI	1	R\$ 1.083,50	R\$ 1.083,50
TOTAL GERAL					R\$ 34.700,00	

Francisco Beltrão, 19 de Novembro de 2019.


 Claudimar Lubian
 Sócio Administrador